



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.650.945/0001-14

LEI Nº 1.264/2025

DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Angical, neste município, e dá outras providências.

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam denominadas: Rua Girassol e Rua Algaroba, bairro Angical, conforme memorial descritivo e mapa anexo.

a- Rua Girassol – A referida rua tem início na Rua Manoel Barbosa, e segue no sentido Oeste até a Rua Algaroba, iniciando no eixo das Coordenadas 15º8'49.35" S e 42º51'8.15" O e segue no sentido Oeste até o final no eixo das coordenadas 15º8'50.07" S e 42º51'7.49" O, medindo cerca de 37 metros.

b- Rua Algaroba – A referida tem início no Lote do Sr. Nelson e segue no sentido Norte até a Rua do Angical, iniciando no eixo das Coordenadas 15º8'50.08 S e 42º51'8.15 O e segue no sentido Norte até o final no eixo das coordenadas 15º8'46.34" S e 42º51'2.03", medindo cerca de 237 metros.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul/MG, 13 de outubro de 2025

SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO
Prefeito Municipal

WILSON FIALHO CARVALHO
Secretário de Governo

CERTIDÃO

Certifico que a presente:
Lei nº 1.264/25
foi publicada no quadro de aviso
da Prefeitura Municipal na forma
da Lei nº 567/02, em 13/10/25
Assinatura